



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE VEREADOR ANDERSON MUNIZ



EXMO. SENHOR PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

O vereador que a esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

EMENDA INDIVIDUAL 73 AO PROJETO DE LEI 248/2022

Art. 1º Fica anulado o valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento para o exercício de 2023.

Vereador	(-) Origem do Recurso - Coordenadoria de Governo				
	U.O	Classificação Funcional	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
Anderson Muniz	02.01.00	04.121.0038.2.249	1.501.0000.0000	3.3.90.00.00	R\$ 100.000,00

Art. 2º Fica suplementado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento do exercício de 2023 para a Secretaria de Saúde destinada a Unidade Regional de Saúde Novo Horizonte, estabelecida na Avenida Brasil, Novo Horizonte – Serra, CEP: 29.163-331.

Emenda Parlamentar	(+) Destino do Recurso				
	U.O	Classificação Funcional	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
Unidade Regional de Saúde Novo Horizonte	12.01.00	10.301.0001.2.001	1.501.0000.0000	3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00
Unidade Regional de Saúde Novo Horizonte	12.01.00	10.301.0001.2.001	1.501.0000.0000	4.4.90.00.00	R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta emenda entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 16 de dezembro de 2022.

Anderson Muniz

Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Anderson Soares Muniz
Ver. Anderson Muniz - PODEMOS

Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra - ES – CEP.: 29.176-020



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 3800360038003200350035005000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

